



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 450, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária com a respectiva criação de conta orçamentária:

0401.041220004.1.012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
(415) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos nove dias do mês de outubro de 2020.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal